

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: **2024-288** – Pedido de Compras 12552/2024
- Órgão ou entidade demandante: **Secretaria de Promoção da Saúde - SEMUS**
- Responsável pelas informações do DFD: **Eleandra Fátima Santos Casani**

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de equipamento Nebulizador Costal Motorizado para aplicação do produto químico CIELO no controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?#NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

O serviço de Prevenção e Combate à Dengue desenvolve atividades de prevenção e combate ao vetor *Aedes aegypti*. No ano de 2020 segundo a DIVE/SC (diretoria de Vigilância epidemiológica), nosso município foi considerado infestado pelo vetor em 2022, 2023 e 2024 enfrentamos as primeiras epidemias de dengue.

O uso dos equipamentos é para realizar o bloqueio de transmissão com produto químico na área urbana para o controle dos mosquitos adultos reduzindo a incidência das doenças.

A compra é justificada pela sua eficiência no controle dos vetores e com isso a prevenção de novas epidemias, com benefício em curto prazo à saúde da população.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

- Aquisição de EPIs - equipamentos de proteção individual para os servidores do Programa de Prevenção e Combate a Dengue
- Aquisição de produto químico CIELO

2.7. Análise dos riscos da contratação

O maior risco da contratação diz respeito ao atraso nas entregas, fornecimento de materiais de baixa qualidade. Neste cenário, a mitigação proposta é prever cláusula de multas por atraso nas entregas e exigir, no momento das entregas, o atendimento das especificações da Nota de Empenho.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Produto	Especificação do produto	Unidade	Quantidade
63719	Pulverizador, motorizado, costal, capac.tanque: 6 l (1,6 gal), capac. Tanque combustível: 2 l (0,5 gal); Especificação técnica: - capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal); - capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal); - motor: 2 tempos; - cilindrada: 64 cc; - potência máxima: 4,6 hp (3,4 kw); - vazão máxima: 250 ml/min; - alcance horizontal mínimo: 18 m; - alcance vertical mínimo: 12 m; - peso vazio máximo: 12 kg.	Unidade	04

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

- A Secretarias solicitará o objeto conforme suas necessidades cuja entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou conforme combinado entre as partes.
 - Os responsáveis pelo recebimento dos produtos nos locais de entrega serão pessoas designadas pelo órgão requisitante, sendo que as notas fiscais deverão ser carimbadas e assinadas.
 - Excepcionalmente, havendo impossibilidade no cumprimento do prazo estabelecido, a Empresa deverá apresentar justificativa por escrito, indicando o tempo adicional necessário, cuja aceitação dependerá de análise da Secretaria requisitante.
 - O frete será de forma CIF, sendo de inteira de responsabilidade do fornecedor a carga e descarga.
-

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Os itens e quantidades serão entregues conforme a necessidade da Secretaria requisitante nos locais indicados para entrega, conforme descrito na nota de Empenho nos horários das 8hs às 12hs das 13hs30min às 17hs30min, mediante agendamento com até 12(doze) horas de antecedência, sendo somente no município de Blumenau – SC.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Garantia mínima de 03 meses

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica o item.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Durante o período de garantia, todas as despesas em relação à reposição de peças e conserto dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa.

Caso seja necessário retirar os equipamentos do local para conserto, a empresa deverá providenciar outro equipamento em substituição a fim de garantir a continuidade dos serviços, sem ônus para a contratante.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (LEI Nº 12.305/10).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do material descrito, teremos a viabilidade de execução dos serviços de Prevenção e Combate a Dengue.

Desta forma, para aquisição dos equipamentos, se faz necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade).

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato? #LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVC

— — —

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento e a fiscalização da execução do novo contrato, firmado entre as Secretarias e as empresas vencedoras do certame, serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio dos servidores públicos municipais nomeados através de Portaria e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos itens, da seguinte forma:

- a) A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá efetuar a entrega dos materiais e embalagens em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, conforme o caso;
 - b) Em casos em que os fabricantes orientem, a empresa deverá providenciar o treinamento para os servidores das Secretarias Municipais para uso adequado dos equipamentos/materiais sem custos adicionais.
-

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, o produto com avarias ou defeitos;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.
 - i) Declarar que atende a todas as exigências legais;
 - j) Comprometer-se a fornecer os itens conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
 - k) Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - l) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
-

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;
 - b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
 - d) Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los;
 - e) Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;
 - f) Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
-

- g) Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
 - h) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital;
 - i) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
 - j) Solicitar a entrega dos itens através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
 - k) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
 - l) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
 - m) Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.
-

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

- a) Deverão ser disponibilizados canais de comunicação, telefone, email de contato da empresa para acionamento em caso de eventuais dúvidas.
- b) A garantia dos equipamentos encontra-se especificada nos descritivos. Nos casos omissos, o prazo de garantia será de no mínimo 03 meses.
- c) Durante o período de garantia, todas as despesas em relação à reposição de peças e conserto dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa.
- d) Após o acionamento pela contratante, a empresa deverá providenciar o conserto ou a troca do equipamento em até 24 horas.
- e) Caso seja necessário retirar os equipamentos do local para conserto, a empresa deverá providenciar outro equipamento em substituição a fim de garantir a continuidade dos serviços.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.

Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

O pagamento realizar-se-á em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, com comprovante de entrega anexo (ou no verso).

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

- INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

— — —

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

— — —

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

— — —

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

— — —

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não#ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Conforme Art. 182 do Decreto Municipal nº 15.050/2023, o recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega do objeto contratado.

III - em caso de compras:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (...)

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Conforme Art. 182 do Decreto Municipal nº 15.050/2023;

(...)

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pela Secretaria Gestora do contrato, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

Serão rejeitados os produtos que não estiverem de acordo com os padrões exigidos, devendo ser substituídos no total ou em partes. Fazendo-se necessário a substituição dos materiais, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para substituí-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Secretaria, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

Não havendo o cumprimento do prazo pela Empresa na substituição do produto rejeitado, será passível de penalidades constantes neste edital.

A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo respectivo órgão solicitante não implicam em sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Da Pesquisa de Preços: considerando que os Setores demandantes, ou seja, a Diretoria de Vigilância em Saúde, através do Programa de Prevenção e Combate a Dengue, foram responsáveis pela coleta dos valores das propostas, o método utilizado

foi em concordância com o Decreto 15.050/2023, Art.40: *as pesquisas de preços para bens e serviços em geral serão realizadas mediante aplicação dos seguintes parâmetros, combinados ou não:*

I - preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau: este método foi utilizado;

II - quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde – BPS: não se aplica a este caso, mesmo assim foi pesquisado e não foi encontrado;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): não encontramos nada dentro dos nossos parâmetros para esta compra;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública: este método foi utilizado;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo: não foi encontrado;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital: este método foi utilizado;

Desta forma, entendemos que estamos seguindo os tramites exigidos pela Nova Lei de Licitações e Decreto Municipal nº 15.050/2023.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

— — —

8.1.2. Local do certame:#LDCE

Em atendimento a Lei 14.133/2021, artigo 75, as dispensas referentes aos incisos I e II (valores), serão publicadas no Portal Transparência do Município pelo período mínimo de 03 (três) dias.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

— — —

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

— — —

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

— — —

8.3. Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

— — —

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENT1

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

— — —

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

— — —

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

— — —

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

— — —

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

— — —

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☐ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica o item

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

— — —

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

— — —

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

— — —

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

— — —

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 16.800,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

15 de outubro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Rubrica pedido: 44905240000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 25 de novembro de 2024.

Aprovado por atender o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.050/2023.

JAQUELINE MOCELIN

Secretária Municipal De Promoção da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde